



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADVOCACIA AMAZÔNICA: DESAFIOS ÉTICOS E REGULATÓRIOS ENTRE ACESSO À JUSTIÇA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL¹

Thiago da Silva Viana²

Resumo

A inteligência artificial (IA) transforma a advocacia brasileira, otimizando pesquisa jurídica e automação de tarefas. Porém, lacuna crítica persiste entre regulação ética (Código de Ética OAB, Recomendação 01/24) e implementação responsável, especialmente em contextos vulneráveis como a Amazônia. Pergunta central: como garantir acesso à IA jurídica sem comprometer confidencialidade, responsabilidade profissional e qualidade dos serviços? Este trabalho investiga dilemas éticos específicos (sigilo, viés algorítmico, responsabilidade por erros gerados por IA) e propõe marco regulatório adaptado para advocacia amazônica, considerando exclusão digital, formação deficiente e dependência de plataformas predatórias. Através de análise documental (Código de Ética, LGPD, jurisprudência, recomendações OAB), demonstra-se que uso ético de IA exige transparência algorítmica, supervisão humana obrigatória e conformidade com normas de privacidade. Contribui para debate sobre responsabilidade profissional na era digital e subsidia futuras políticas públicas na Amazônia.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Ética Profissional; Advocacia Amazônica; Responsabilidade Civil; Acesso à Justiça.

¹ Resumo apresentado ao GT 10 – Inovação, Tecnologias e Governança de Dados, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Doutorando em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (UNIR/PGDRA). Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Graduação em Direito (FARO). É professor do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana de Rondônia. Advogado com atuação na área de Direito de Defesa, Direito Eleitoral, Direito Empresarial e Direito das Famílias. E-mail: professorthiagoviana@gmail.com.



Introdução

A inteligência artificial generativa revoluciona a advocacia brasileira. Ferramentas de análise de jurisprudência preditiva, automação processual e redação assistida de peças aumentam produtividade, mas criam dilemas éticos inéditos. Casos emblemáticos: em 2025, advogado foi condenado a 20 salários-mínimos por apresentar petições com jurisprudência e artigos legais inexistentes gerados por IA (MIGALHAS, 2025; LAWX, 2025). A responsabilidade recaiu integralmente sobre o advogado, não sobre a plataforma de IA. Pergunta fundamental: como profissionais podem inovar com tecnologia mantendo conformidade ética?

Regulação avançou: Conselho Federal da OAB aprovou Recomendação 01/24 com diretrizes para IA generativa na advocacia, enfatizando transparência, confidencialidade, supervisão humana (OAB, 2024). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei 13.709/2018) regulamenta tratamento de dados pessoais em sistemas automatizados. Marco Civil de IA (PL 2.338/2023) estabelece responsabilidades de desenvolvedores e usuários. Porém, implementação prática permanece débil, especialmente em contextos vulneráveis.

Na Amazônia, problema agrava-se. Advogados enfrentam: (1) menor acesso a capacitações sobre IA e ética digital; (2) maior proporção de atuação solo em comarcas interioranas com infraestrutura precária; (3) maior exposição a plataformas de IA predatórias ou de baixa qualidade. Comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas tornam-se alvo de ofertas jurídicas inadequadas mediadas por IA sem supervisão humana.

Este trabalho investiga lacunas entre normas éticas e implementação responsável de IA em advocacia amazônica. Objetivo geral: propor marco regulatório e educacional adaptado à realidade regional. Objetivos específicos: (a) mapear dilemas éticos específicos do uso de IA; (b) analisar insuficiências normativas atuais; (c) investigar riscos



particulares em contexto amazônico; (d) desenhar diretrizes operacionais para conformidade; (e) propor política pública de capacitação profissional.

Relevância: (1) ineditismo — poucos estudos combinam IA + ética + contexto amazônico; (2) urgência — mercado de IA jurídica cresce rapidamente (2025 é inflexão) e advogados amazônicos precisam de orientação; (3) impacto social — acesso à justiça depende de advocacia responsável; (4) alinhamento com políticas públicas — linha "Políticas Públicas & Desenvolvimento Sustentável".

Desenvolvimento

Dilemas éticos da IA em advocacia

Recomendação OAB 01/24 e Código de Ética definem princípios para uso responsável. Principais dilemas identificados:

(1) Confidencialidade e sigilo profissional: Inserir dados de clientes em plataformas públicas de IA (ex: ChatGPT versão gratuita) viola LGPD e sigilo profissional. Risco: vazamento de informações processuais, financeiras, familiares (LEGALE, 2025).

(2) Alucinações algorítmicas: IA generativa fabrica jurisprudência, artigos legais, números de processos. Advogado permanece responsável legalmente (Londrina 2025). Dever de diligência: verificar rigorosamente todo conteúdo gerado (OAB, 2024; MIGALHAS, 2025).

(3) Viés algorítmico: Modelos treinados com dados históricos replicam discriminações (raça, gênero, classe). Decisões automatizadas podem afetar direitos fundamentais. LGPD reconhece direito à revisão de decisões puramente automatizadas (art. 20).

(4) Responsabilidade intransferível: IA não responde. Advogado que utiliza ferramenta responde integralmente por erros, violação de sigilo, litigância de má-fé (Lei 8.906/1994; jurisprudência 2025).



(5) Mercantilização disfarçada: Plataformas de IA jurídica podem incentivar captação predatória, oferecimento inadequado de serviços, foco em volume vs. qualidade (risco de violação de Provimento 205/2021).

Regulação atual e lacunas

Recomendação OAB 01/24: diretrizes sobre transparência, confidencialidade, comunicação com cliente. Positivo: reconhecimento da tecnologia, princípios claros. Negativo: recomendação (não obrigatória); sem mecanismos de fiscalização; genérica (não contempla contextos específicos).

LGPD: Responsabilidade objetiva por violações de sigilo. Positivo: direito à explicação para decisões automatizadas; princípios de transparência e minimização de dados. Negativo: insuficiente para profissões reguladas com deveres éticos específicos.

Marco Civil de IA (PL 2.338/2023): Responsabilidades de desenvolvedores e usuários; sanções até R\$ 50 milhões. Positivo: forte deterrence. Negativo: ainda em votação; foco em plataformas, não em profissões.

Lacunas críticas: (1) ausência de certificação ou credenciamento de plataformas de IA para uso jurídico; (2) falta de mecanismos específicos de fiscalização OAB; (3) insuficiente capacitação de advogados em IA ética; (4) ausência de protocolo de conformidade adaptado para contextos regionais, especialmente Amazônia.

Contexto amazônico e vulnerabilidades

Advocacia amazônica: menor densidade profissional por habitante; menor acesso a atualizações sobre ética digital; maior proporção de advogados solo; maior dependência de plataformas de IA genéricas. Comunidades tradicionais: vulnerabilidade a oferecimento inadequado de serviços jurídicos intermediados por IA sem supervisão humana.

Riscos específicos: (1) Exclusão digital — infraestrutura precária limita acesso a ferramentas de IA confiáveis, forçando dependência de plataformas predatórias; (2) Desinformação — menor capacitação favorece replicação de alucinações algorítmicas



sem verificação crítica; (3) Fragmentação normativa — ausência de diretrizes regionalizadas cria vácuo regulatório.

Proposta de marco regulatório e educacional

(1) Certificação OAB para plataformas jurídicas de IA: Requisitos — política de transparência algorítmica; auditoria independente; mecanismo de denúncia; conformidade LGPD; treinamento obrigatório para usuários.

(2) Protocolo de conformidade simplificado para advogados amazônicos: Checklist antes de usar IA — dados confidenciais? Não insira em plataformas públicas. Resultado verificável? Consulte fontes autorizadas. Algoritmo transparente? Entenda critérios. Responsabilidade clara? Revise tudo antes de usar.

(3) Programa regional de capacitação: Cursos itinerantes em comarcas amazônicas sobre ética de IA, conformidade LGPD, boas práticas. Certificação OAB reconhecida.

(4) Atualização de Provimento: Novo Provimento OAB específico para IA generativa na advocacia, tornando obrigatória supervisão humana, transparência algorítmica, conformidade LGPD.

Considerações finais

Inteligência artificial na advocacia é inevitável e oferece oportunidades significativas de eficiência. Porém, uso irresponsável viola direitos fundamentais (sigilo, privacidade, acesso à justiça) e prejudica confiança no sistema jurídico. Responsabilidade é intransferível: IA auxilia, advogado responde.

Regulação atual (Recomendação OAB, LGPD, Marco Civil de IA) é insuficiente sem implementação robusta, fiscalização ativa e capacitação profissional. Amazônia exige atenção diferenciada: vulnerabilidades institucionais demandam diretrizes regionalizadas, certificação de plataformas, programas de capacitação itinerante.



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS 2025
FUTUROS POSSÍVEIS

Contribuição deste trabalho: (1) Teórica — articula ética profissional, IA e contexto amazônico; (2) Prática — propõe protocolo operacional para conformidade; (3) Política — subsidia futuras atualizações normativas e políticas públicas regionais.

Futuro próximo exigirá: (1) investigação empírica sobre práticas atuais de advogados amazônicos com IA; (2) validação de protocolo de conformidade; (3) análise de impacto de eventual certificação OAB; (4) debate sobre responsabilidade civil de plataformas de IA jurídica.

Apenas com responsabilidade compartilhada — reguladores, plataformas, profissionais, usuários — será possível garantir que IA amplifique capacidade jurídica sem comprometer ética profissional nem acesso à justiça.

Referências

ARENHART, Sérgio Cruz. Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 225, p. 389-410, 2017.

BRASIL. Lei nº 8.906/1994. Estatuto da Advocacia e da OAB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL OAB. Recomendação nº 01/24. Diretrizes para uso de IA generativa na prática jurídica. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/62704/oab-aprova-recomendacoes-para-uso-de-ia-na-pratica-juridica>. Acesso em: 27 out. 2025.

CRYPTOID. A IA jurídica e conformidade com OAB: guia completo. Publicado 6 ago. 2025. Disponível em: <https://cryptoid.com.br/doc9/a-ia-juridica-e-a-conformidade-com-a-oab/>. Acesso em: 27 out. 2025.

DAMA INTERNATIONAL. *DAMA-DMBOK: Data Management Body of Knowledge*. 2nd ed. Technics Publications, 2017.



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS 2025
FUTUROS POSSÍVEIS

DIDIER JR., Freddie; ZANETI JR., Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Elementos para uma teoria do processo estrutural aplicada ao processo civil brasileiro. *Processos Estruturais*, Salvador, p. 389-419, 2021.

DOLATA, Rogério. *Marketing jurídico e ética profissional*. São Paulo: Atlas, 2023.

DOSHI-VELEZ, Finale; KIM, Been. Towards a rigorous science of interpretable machine learning. *arXiv preprint*, 2017.

ISACA. *COBIT 2019 Framework*. Rolling Meadows: ISACA, 2018.

LAWX. IA Na Advocacia Em 2025: O Que Escondem Os Escritórios? Publicado 24 out. 2025. Disponível em: <https://blog.lawx.ai/ia-na-advocacia-em-2025/>. Acesso em: 27 out. 2025.

LEGALE. Inteligência Artificial na Advocacia: Desafios Éticos. Publicado 24 out. 2025. Disponível em: <https://legale.com.br/blog/inteligencia-artificial-na-advocacia-desafios-eticos-riscos-e-aplicacoes/>. Acesso em: 27 out. 2025.

LEGALE. LGPD e Inteligência Artificial: Aplicação Segura para Advogados. Publicado 25 jul. 2025. Disponível em: <https://legale.com.br/blog/lqpd-e-inteligencia-artificial-aplicacao-segura-para-advogados/>. Acesso em: 27 out. 2025.

LESSIG, Lawrence. *Code: version 2.0*. New York: Basic Books, 2006.

MIGALHAS. Leis e jurisprudência inventadas: Advogado é multado por uso de IA. Publicado 1 jul. 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/433822/leis-e-jurisprudencia-inventadas-advogado-e-multado-por-uso-de-ia>. Acesso em: 27 out. 2025.

MIGALHAS. Uso ético da IA na prática jurídica do advogado. Publicado 12 out. 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/442088/uso-etico-da-ia-na-pratica-juridica-do-advogado>. Acesso em: 27 out. 2025.

MITTELSTADT, Brent et al. The ethics of algorithms: mapping the debate. *Big Data & Society*, v. 3, n. 2, 2016.

MONTEIRORUSU. Inteligência Artificial na Advocacia: Oportunidades, Riscos e Responsabilidade Profissional. Publicado 25 ago. 2025. Disponível em: <https://monteirorusu.com.br/pt/noticias/393>. Acesso em: 27 out. 2025.



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DHJUS 2025
FUTUROS POSSÍVEIS

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

TREINAMENTOSAF. Até Onde a IA Pode Atuar no Direito? Limites Éticos e Oportunidades Reais. Publicado 20 jul. 2025. Disponível em: <https://treinamentosaf.com.br/ate-onde-a-ia-pode-atuar-no-direito-limites-eticos-e-oportunidades-reais/>. Acesso em: 27 out. 2025.

VITORELLI, Edilson. *Processo civil estrutural: teoria e prática*. 6. ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.